



## Prefeitura Municipal de Ananindeua Controladoria Geral

---

### PARECER DO CONTROLE INTERNO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO 025.2022.SESAN.PMA

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou autos do Processo Administrativo nº 12.220/2023/SESAN/PMA, referente ao 4º Termo de Apostilamento ao **contrato nº 025.2022-SESAN/PMA**, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Ananindeua, através da Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura e a empresa **LN DA COSTA**, inscrita no **CNPJ nº05.360.995/0001-15**.

O presente termo de apostilamento consiste na readequação da “CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA”, do contrato 025/2022, afim de modificar a funcional programática; **CLÁUSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO**: A partir da assinatura do presente termo de apostilamento a dotação orçamentária passa a vigorar com a seguinte funcional programática, conforme segue: Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA. Funcional Programática: **15.122.0009.2.389** – Gestão de Ações de Infraestrutura e Saneamento. Natureza da Despesa: **3.3.90.30**– Material de Consumo. Sub Elemento: **3.3.90.30.04 – Gás e Outros Materiais Engarrafados**. Fonte: **15000000** – Recursos não Vinculados de Impostos. Fonte: **25000000** – Recursos não Vinculados de Impostos.

Com base nas regras insculpidas pela (s) Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido **Termo Apostilamento** encontra-se:

( x ) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o **4º Termo de Apostilamento** supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua/PA, 15 de setembro de 2023.